



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 61

de 17 de novembro de 1989

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados novos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI.

LEI Nº 1359

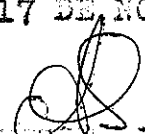
de 17 de novembro de 1989

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCZ\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados novos), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/210/211/3132/15814872.036 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade.

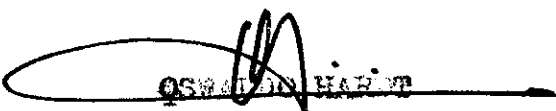
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1989


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSVALDO HARIM
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO